



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 309, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal da Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal da Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

21.13 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
08.365.0070.2086 – Manutenção do Piso Básico Variável II – PBT			
0 – Recursos Ordinários			
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00	
29 – Transferência de Recursos do FNAS			
3.1.90.04.01 – Contrato por Tempo Determinado	R\$	5.000,00	
– TOTAL.....	R\$	10.000,00	

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 30 de agosto de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito